



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## ATO DA MESA N° 01/2020

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1° da Lei Municipal n° 1.856, de 13 de fevereiro de 2020, que corrigiu em 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas, retroativamente a partir de 1° de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1° e 4° da Lei Municipal n° 1.725/2016, que fixa em parcela única o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o disposto no inciso XIX, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, que estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, que será reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal, assim;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## R E S O L V E:

**CORRIGIR** os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020.

**CORRIGIR** o subsídio dos vereadores em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020.

Otacílio Pereira Junior  
Presidente

Carlos Henrique Andrade  
Vice-Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1º Secretário

OSMAR DE OLIVEIRA  
2º Secretário